



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N.º 27/2023 (VERSÃO COM RETIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS NO ANEXO I)

CHAMADA PARA SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO COMO ESTUDANTE ESPECIAL EM DISCIPLINAS ISOLADAS NO SEMESTRE 2023.2 – PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS REGULARES DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna públicas, por meio desta chamada, conforme o art. 30, §4º, do Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA, as normas do procedimento simplificado de solicitação de inscrição em disciplinas isoladas como estudante especial no semestre letivo 2023.2.

Art. 1º Esta chamada se aplica exclusivamente a alunos regulares de cursos de mestrado ou doutorado de outras instituições universitárias nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. Estudantes de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA não podem participar desta chamada, pois eventual matrícula desses alunos em disciplinas do PPGD/UFBA deve ser realizada na condição de aluno regular.

Art. 2º O aluno regular de curso de mestrado ou doutorado externo à UFBA que solicitar inscrição como estudante especial de disciplina(s) isolada(s) do PPGD nos moldes desta chamada fica dispensado de pagar taxa de matrícula.

Art. 3º A matrícula como aluno(a) especial não será realizada:

I - se o professor responsável pela turma indicada pelo solicitante não autorizar a sua inscrição na turma;

II - se a turma para a qual o solicitante houver sido aprovado(a) for cancelada;

III - se a matrícula de alunos regulares do PPGD/UFBa preencher a quantidade máxima do módulo de vagas da turma para a qual o solicitante houver sido aprovado(a); e/ou

IV - se o solicitante não preencher os requisitos dispostos no art. 4º desta chamada.

Art. 4º Conforme previsto no art. 28, III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA:

I - um indivíduo pode cursar, no máximo, quatro disciplinas como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente do(s) programa(s) ao(s) qual(is) tais disciplinas estejam vinculadas e da quantidade de semestres em que o estudante tenha se matriculado; e

II - um indivíduo pode cursar, no máximo, duas disciplinas **em um mesmo semestre** como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente de elas estarem vinculadas a cursos do mesmo programa de pós-graduação *stricto sensu* ou a cursos de programas diferentes.

Art. 5º O estudante de outro programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA poderá solicitar inscrição em até duas turmas.

§1º O estudante de outro programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA poderá solicitar inscrição em duas turmas do mesmo componente curricular, mas não poderá se matricular em mais de uma delas.

§2º Não serão admitidas solicitações de inscrição para os componentes curriculares "Seminários de Pesquisa e Integração", "Métodos do Trabalho Científico", "Redação do Trabalho Científico" e "Direitos Humanos e Direitos Fundamentais".

Art. 6º As solicitações de inscrição deverão ser formuladas no período de **10 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023, até as 23h59**, observado o horário oficial de Salvador, por meio do envio ao endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til) dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade ou documento equivalente (no caso de estudante estrangeiro, passaporte com visto de estudante válido, RNE ou RNM);

II - comprovante de cadastro no CPF;

III - comprovantes de votação nas eleições de 2020 e 2022 ou certidão de quitação eleitoral,

documento que pode ser obtido no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

IV - cópia de certificado de reservista ou dispensa de prestação do serviço militar (apenas para solicitantes do gênero masculino);

V - diploma de graduação, que só será aceito se o curso tiver sido autorizado ou reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma expedido por instituição estrangeira, se tiver sido traduzido; e

VI - comprovante (atualizado) de matrícula na instituição de origem como aluno regular.

Parágrafo único. O solicitante deverá colocar no campo “assunto” da mensagem de e-mail por meio da qual formule seu pedido de inscrição a expressão **“INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2023.2 – PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO”** e indicar as turmas de interesse no corpo do e-mail, de acordo com a lista constante do Anexo I desta chamada.

Art. 7º A comunicação entre os solicitantes e o PPGD/UFBA ocorrerá exclusivamente por meio do endereço de correio eletrônico <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til).

Art. 8º O PPGD/UFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da UFBA, o prazo de solicitação de inscrição será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do acesso.

Art. 9º Fica assegurada ao(à) solicitante cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero a possibilidade de uso e inclusão do nome social, de modo que seja o único exibido nos atos praticados e publicados pelo PPGD/UFBA durante o presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

Art. 10. A admissão da matrícula será vinculada à turma do semestre letivo 2023.2 indicada pelo solicitante, não se estendendo a outras turmas oferecidas no mesmo semestre letivo ou em semestres letivos subsequentes.

Art. 11. Será automaticamente excluído desta chamada o solicitante que:

I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos; e/ou

II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados nesta

chamada.

Art. 12. A chamada regida por esta chamada tem validade restrita ao semestre letivo 2023.2, não podendo o seu resultado servir de respaldo à ocupação de vaga de aluno(a) especial em semestres subsequentes.

Art. 13. Em conformidade com o art. 27, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA:

I - os alunos(as) especiais estarão vinculados exclusivamente às disciplinas em que estiverem matriculados, e não ao curso de mestrado ou ao de doutorado;

II - será vedado aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação de "aluno especial de mestrado/doutorado do PPGD/UFBA" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais;

III - será permitido aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação de "aluno especial da disciplina 'X', oferecida pelo PPGD/UFBA no semestre letivo 2023.2" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

Art. 14. O(a) aluno(a) especial matriculado(a) em turma qualificada no anexo II desta chamada como "turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência" poderá participar das aulas via *internet*.

Art. 15. O resultado da análise das solicitações de inscrição será divulgado provavelmente no dia 21 de julho de 2023.

Art. 16. As aulas do semestre letivo 2023.2 terão início em 14 de agosto de 2023.

Art. 17. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA.

Salvador, 08 de julho de 2023.



Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA

**ANEXO I – TURMAS DO SEMESTRE LETIVO 2023.2 COM DISPONIBILIDADE
DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS**

SEGUNDA-FEIRA

Prof. Edvaldo Pereira de Brito – PPGD0032 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos – 18:30/22:10

Prof. Paulo Roberto Lyrio Pimenta – PPGD0047 – Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte – 14:50 às 18:30

Prof. Sebastian Borges de Albuquerque Mello – PPGD0066 – Novas Manifestações Punitivas e a Tutela da Ordem Econômica – **18:30/22:10 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

TERÇA-FEIRA

Prof. Júlio César de Sá da Rocha – PPGD0044 – Direito e Ecologia – 07:50/11:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof.^a Maria Auxiliadora Minahim – PPGD0064 – Tópicos Especiais de Direito Penal – 08:50/12:30

Prof.^a Paula Sarno Braga – PPGD0058 – Teoria dos Precedentes e o Direito Processual – 13:00/16:40 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Ricardo Maurício Freire Soares – PPGD0030 – Teorias do Direito e Justiça – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof.^a Selma Pereira de Santana – PPGD0065 – Modelos Alternativos de Intervenção Penal – 17:35/21:15 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

QUARTA-FEIRA

Prof. Lawrence Estivalet de Mello – PPGD0063 – Trabalho, Estrutura Social e Políticas Sociais – 08:50/12:30

Prof. Maurício Requião de Sant'Ana – PPGD0062 – Tópicos especiais em Direito e Pós-Modernidade (**tema: "Direito e inteligência artificial"**) – 13:55/17:35

Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel – PPGD0031 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – 18:30/22:10 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

QUINTA-FEIRA

Prof. Eduardo Viana Portela Neves – PPGD0067 – O Fato Punível e as Novas Exigências de Imputação – 14:50/18:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. Leandro Reinaldo da Cunha – PPGD0050 – Relações Jurídicas Privadas e Direitos Fundamentais – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. João Glicério de Oliveira Filho – PPGD0068 – Arbitragem Empresarial e Justiça – 10:40/12:30 e 13:00/14:50 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. Gamil Föppel el Hireche – PPGD0062 – Tópicos Especiais em Direito e Pós-Modernidade – 13:55/17:35

Prof. Bernardo Montalvão Varjão de Azevedo – PPGD0063 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais (**tema: "~~Direito, Racismo e Violência Sexual~~" "Metamorfoses do Direito Global"**) – 18:30/22:10

SEXTA-FEIRA

Prof. Fábio Periandro de Almeida Hirsch – PPGD0042 – Estado Regulador e Serviços Públicos – 08:50/12:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof.^a Mônica Neves Aguiar da Silva – PPGD0051 – Estatuto Epistemológico da Bioética – 13:55/17:35

Prof. Wálber Araújo Carneiro e prof. André Luiz Batista Neves – PPGD0048 – Tópicos Especiais de Direito do Estado (**tema: “Ilicitudes eleitorais”**) – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Wilson Alves de Souza – PPGD0046 – Tutela constitucional do processo – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

DISCIPLINA MINISTRADA COMO CURSO INTENSIVO ÀS SEGUNDAS, TERÇAS, QUINTAS E SEXTAS ENTRE 14/08/23 E 08/09/2023

Prof.^a Ana Luiza Pinheiro Flauzina – PPGD0063 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais – 18:30/22:10 (**tema: “Direito, Racismo e Violência Sexual”**)